

TC 009.888/2011-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Ministério do Turismo.

Recorrentes: Associação Sergipana de Blocos de Trio, Lourival Mendes de Oliveira e Paulo Pires de Campos

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Associação Sergipana de Blocos de Trio e por Lourival Mendes de Oliveira e Paulo Pires de Campos contra o acórdão 1.254/2014-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial oriunda da conversão de fiscalização (TC 014.040/2010-7) realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe – Secex/SE para verificar transferências voluntárias do Ministério do Turismo – Mtur, nos exercícios de 2008 a 2010, para a Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento dos recursos, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Restitua-se a matéria à Secretaria de Recursos via Secex-SE, para que sejam juntados aos autos comprovantes de notificação de todos os responsáveis que não possuem comprovação de ciência nos autos, demonstrando que tomaram conhecimento do acórdão ora recorrido.

TCU, Gabinete, em 19 de maio de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora